

PROGRAMA DE MONITORIA DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DO 1º SEMESTRE DE 2024
EDITAL 002/2024 CURSO DE MEDICINA

A coordenação do curso de medicina do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos UNICEPLAC torna público o edital que estabelece normas gerais para a realização do processo seletivo para o programa de monitoria nos componentes curriculares do curso de medicina no semestre acadêmico de 2024/1.

1 DO OBJETO DA MONITORIA

O programa de monitoria do curso de medicina do UNICEPLAC tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem a partir da atuação de discentes de períodos mais avançados sob a orientação docente. São objetivos pedagógicos da monitoria: reforço do aprendizado; desenvolvimento de habilidades didáticas; promoção da aprendizagem ativa; aprimoramento de habilidades clínicas; fomento à colaboração e ao trabalho em equipe; preparação para a carreira acadêmica; estímulo à autonomia e à responsabilidade e promoção do interesse pela pesquisa.

2 DAS NORMAS GERAIS DA MONITORIA

2.1 Este edital está fundamentado no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição de Educação Superior;

2.2 A concessão da vaga na monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital e no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC;

2.3 Não haverá na atividade de monitoria nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício em qualquer hipótese;

2.4 Neste edital não são oferecidas vagas de monitoria para os componentes curriculares do estágio curricular obrigatório em regime de internato do curso de medicina, os quais seguem edital próprio;



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



- 2.5 O período de vigência da monitoria a que se refere este edital será o 1º semestre letivo de 2024;
- 2.6 Os discentes que tiverem interesse em participar do programa de monitoria poderão se inscrever em um (1) componente curricular;
- 2.7 O discente deverá ter disponibilidade de 6 horas semanais para a monitoria;
- 2.8 A carga horária total conferida à atividade de monitoria será de 120 horas para fins de certificação;
- 2.9 Não há a possibilidade de manutenção ou recondução do estudante em monitoria de semestres letivos subsequentes por meio do presente edital. O discente que desejar continuar exercendo a monitoria na mesma disciplina para o semestre seguinte, deverá passar por um novo processo seletivo;
- 2.10 A monitoria poderá ser interrompida em casos de irregularidades ou não conformidades a este edital se comprovadas por apuração da coordenação do curso de medicina em conjunto com o docente orientador, garantido o amplo direito de defesa e contraditório do monitor que eventualmente esteja envolvido. Se houver comprovação de irregularidades, o discente não fará jus ao certificado;
- 2.11 A monitoria também poderá ser interrompida por iniciativa do monitor que apresentar justificativa plausível, desde que este pedido seja deferido pela coordenação do curso.

3 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

3.1 O discente poderá se inscrever para monitoria em qualquer componente curricular que já tenha cursado com aprovação, desde que possua carga horária disponível prevista no item 2.7 e nas condições a seguir:

3.1.1 As atividades dedicadas à monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares em sala de aula, estágios, atividades de extensão curricularizada e provas;

3.1.2 A carga horária disponível a que se refere este item poderá ser executada em horário não correspondente ao do componente curricular no qual o estudante vier a ser monitor, desde que o docente responsável não se oponha a isso no momento da divulgação da oferta de vagas, item 11.1;

3.1.3 Da mesma maneira, o docente que instituiu a vaga de monitoria poderá exigir que a carga horária seja total ou parcialmente desenvolvida no horário do componente curricular a que se refere. Nesta hipótese, o monitor deverá estar ciente de que a sua presença em sala de aula é imprescindível e



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



condição para que a monitoria seja considerada regular, aplicando-se o previsto no item 2.10 se esta disposição não for obedecida;

3.1.4 Seguindo calendário deste edital, item 11.1, será disponibilizada a lista de oferta de vagas no site institucional e nos grupos de avisos da coordenação do curso de medicina mantidos no canal de comunicação do whatsapp com as turmas do 2º ao 12º períodos;

3.1.5 Na lista de ofertas de vagas a que se refere o item anterior, estará disponível a informação sobre a necessidade ou não de que o monitor esteja presente em sala de aula em horários específicos.

4 DAS PROVAS PARA MONITORIA

4.1 A seleção dos monitores será feita por meio de provas escritas, em datas e locais a serem divulgados conforme calendário, item 11.3, sendo obedecida a ordem de classificação pelas notas obtidas;

4.1.1 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no componente curricular pleiteado;

4.1.2 Permanecendo o empate, o rendimento acadêmico será usado como critério de desempate e em seguida, a matrícula mais antiga. Entende-se por rendimento acadêmico a média aritmética das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aprovação até o semestre anterior.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 Constituem-se deveres do monitor:

- I. Colaborar nas atividades acadêmicas;
- II. Assistir ao docente na orientação aos discentes;
- III. Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e atividades complementares;
- IV. Dar assistência ao docente na busca por informações que contribuam no componente curricular;
- V. Cumprir os horários propostos sem prejuízo de suas próprias atividades acadêmicas, cumprindo o itens 2.7; 3.1.1; e 3.1.3 do presente edital;



VI. Preencher e entregar o termo de compromisso, o formulário de frequência e o relatório de atividades ao final da monitoria, conforme disposto nos itens 11.10 e 12.2.

5.2 É vedado ao monitor:

- I. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;
- II. Aplicar ou corrigir provas ou qualquer instrumento de verificação do rendimento escolar;
- III. Ministras aulas ou cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de monitoria;
- IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

6 DAS VAGAS PARA MONITORIA

6.1 Os componentes curriculares e número de vagas disponíveis para monitoria no 1º semestre de 2024 serão divulgadas pela coordenação do curso de medicina conforme item 11.1.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA

7.1 Para concorrer ao processo seletivo regido pelo presente edital, o estudante interessado deverá preencher um formulário de inscrição por meio do google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.2 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/qnFu5V2xbvEFJmWU8>

7.2 Após as 23 horas e 59 minutos da data limite estipulada no item 11.2, nenhuma inscrição será aceita;

7.3 A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital e no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC.

8 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

8.1 O candidato que não comparecer ao local da prova no dia e horário estabelecidos e divulgados estará excluído do processo de seleção;



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



8.2 Não haverá segunda chamada para prova de seleção de monitoria na hipótese de ausência por qualquer motivo.

9 DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

9.1 A classificação final dos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas nas provas;

9.2 A relação dos selecionados será divulgada pela coordenação do curso de medicina de acordo com as datas previstas nos itens 11.4 e 11.6;

9.3 A contratualização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso específico entre a Instituição e o monitor, que deverá ser assinado, escaneado e enviado via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.7 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/qHDuzTvrpxhYvpGZ9>.

10 DOS RECURSOS PARA PROVA DE MONITORIA

10.1 Serão aceitos recursos específicos contra eventuais discordâncias referentes ao gabarito das questões de prova, desde que sejam feitos por escrito, com embasamento lógico e técnico-científico. Para este último, deverá ser anexada referência bibliográfica e cópia da página da publicação de onde se obteve a informação que consubstancia o recurso;

10.2 Os recursos serão acolhidos apenas via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.5 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/1mrZoNREhZcBJDdL9>



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2024 – EDITAL 002/2024

Atividade	Datas	Link de acesso
11.1 Divulgação da oferta de vagas disponíveis para monitoria	28/03/2024	
11.2 Prazo para inscrição	29/03/2024 a 01/04/2024	https://forms.gle/qnFu5V2xbvEFJmWU8
11.3 Divulgação das datas, locais e horários de provas	02/04/2024	
11.4 Divulgação dos resultados preliminares	12/04/2024	
11.5 Prazo para recursos	13/04/2024 a 15/04/2024	https://forms.gle/1mrZoNREhZcBJDdL9
11.6 Homologação final dos resultados	17/04/2024	
11.7 Assinatura do termo de compromisso	18/04/2024 a 19/04/2024	https://forms.gle/qHDuzTvrpxhYvpGZ9
11.8 Início das atividades*	22/04/2024	
11.9 Término da monitoria	20/09/2024	
11.10 Submissão de frequência e relatório de atividades	23/09/2024 a 04/10/2024	https://forms.gle/bhazY7xXGg6AQeeC8

*Os monitores selecionados para as vagas devem procurar os docentes responsáveis pelas disciplinas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O discente deverá fazer uso do e-mail institucional quando do preenchimento dos formulários constantes nos itens 7.1 (11.2); 9.3 (11.7); 10.2 (11.5) e 11.10 (12.2);

12.2 Ao final da monitoria, o formulário de frequência e o relatório de atividades que comprova as atividades realizadas deverão ser enviados via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.10 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/bhazY7xXGg6AQeeC8>

12.3 Em caso de vacância, os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas disponíveis em ordem de classificação;

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e instâncias superiores.

Gama, 26/03/2024.

Coordenação do curso de medicina

 (61) 3035-3900 SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020